



PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Memorando N°. 064/2024

Guarantã do Norte, 25 de setembro de 2024.

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO – PREVIGUAR.

Assunto: Aquisição de Nobreak 600VA, Monitor 21,5P e Switch 16 portas.

O Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, através do presente documento, formaliza o início da instrução processual administrativa para realização de Dispensa de Licitação, conforme definido no que regulamenta o art. 75ª inciso “II” da Lei nº 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

Vimos por meio deste, solicitarmos a aquisição de Nobreak 600VA (Com as constantes queda de energia esse equipamento se faz necessário para evitar danos futuros ao computador), Monitor 21,5 polegadas (Um dos monitores esta apresentado falha) e Switch 16 portas 100/1000 (Para realizarmos o cabeamento dos computadores, buscando melhoria da internet e conexão com o servidor), para realização das atividades com mais agilidade e eficiência.

Para tanto, anexaremos a planilha de Solicitação de Compras bem como a confirmação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, devidamente assinada pelos setores competentes.

Sem mais no momento, agradeço sua atenção.

JÚLIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PLANILHA REFERENTE AO MEMORANDO N°064/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD
1	00078599	85	Nobreak 600VA	UN	01
2	00051926	101	Monitor 21,5 LED preto	UN	01

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD
1	364504-5	138	Switch 16 portas 100/1000	UN	01

JÚLIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – PARA NECESSIDADE SIMPLES, CONFORME ART. 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021

Unidade Requisitante	PREVIGUAR	ETP SIMPLES, ART. 18, § 2º da Lei 14.133
-----------------------------	------------------	---

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE	TELEFONE
1	Julio César Santin	previguar@gmail.com	PREVIGUAR	(66) 3552-2001

1 Descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente necessidade da aquisição dos materiais visa suprir a necessidade de proteção e manutenção dos equipamentos de informática do PREVIGUAR, bem como dar um bom atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas e assim desenvolver as atividades desse ente.

2- Estimativas das quantidades considerando a economia de escala

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD
1	00078599	85	Nobreak 600VA	UN	01
2	00051926	101	Monitor 21,5 LED preto	UN	02

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD
1	364504-5	138	Switch 16 portas 100/1000	UN	01

3- Estimativas do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A Administração Pública, ao adquirir o bem, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido, conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00078599	85	Nobreak 600VA	UN	01		
2	00051926	101	Monitor 21,5 LED preto	UN	02		

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO/ CARGO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	364504-5	138	Switch 16 portas 100/1000	UN	01		

4- Justificativas para o parcelamento ou não da aquisição

Licitação por **item** é a regra.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

5- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição para atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados (indicação resumida dos resultados), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Guarantã do Norte, 25 de setembro de 2024.

JÚLIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO
	(X) Fornecimento de bens em uma parcela
	() Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
	() Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
	() Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
	() Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
	() Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

B

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Materiais Permanentes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Nobreak 600VA	UN	01
2	Monitor 21,5 LED preto	UN	01

Materiais de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Switch 16 portas 100/1000	UN	01

C	ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (Resolução de Consulta n°. 20/2016 – TP [TCE/MT])	
					Unitário	Total
	1	Nobreak 600VA	UN	01	R\$ 571,20	R\$ 571,20
	2	Monitor 21,5 LED preto	UN	01	R\$ 943,00	R\$ 943,00
	Valor Total Estimado para a Contratação					R\$ 1.514,20





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ORÇAMENTO ESTIMATIVO						
C	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (Resolução de Consulta n°. 20/2016 – TP [TCE/MT])	
					Unitário	Total
	1	Switch 16 portas 100/1000	UN	01	R\$ 908,00	R\$ 908,00
Valor Total Estimado para a Contratação						R\$ 908,00

D	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
	Será admitida a participação de consórcios? ☐ Sim ☒ Não Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica. Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra? ☐ Sim ☒ Não

E	VISTORIA
	☐ Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens ☐ Vistoria obrigatória para a realização dos serviços ☐ Vistoria facultativa para o fornecimento dos bens. ☐ Vistorias facultativa para a realização de serviços. ☒ Não será exigida vistoria. Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Telefone ou e-mail para agendamento da vistoria: Obs.: As justificativas para a exigência de realização de vistoria, obrigatória ou facultativa, devem ser apresentadas pela unidade técnica. Pode ser inserida disposição que faculte a realização de vistoria, desde que, a licitante declare que concorda com todos os termos do instrumento convocatório mesmo sem a sua realização.





PREVIGUAR

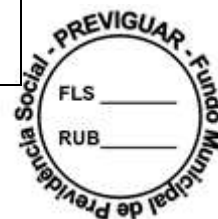
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

F	ADJUDICAÇÃO (x) Por item. () Por grupo de itens. () Global. Obs.: As justificativas para a adjudicação global ou por grupo de itens devem ser apresentadas pela unidade técnica. Na adjudicação por grupo de itens devem ser indicados os critérios adotados para a formação dos grupos.
----------	---

G	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA Serão exigidos documentos juntamente à proposta? (x) Sim () Não Quais os documentos serão exigidos? - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal e/ou Estadual); - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU); - Prova de Regularidade para com a Fazenda (Municipal e/ou Estadual (Débitos Inscritos E Não Inscritos na Dívida Ativa); - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade; - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
	Qual é o critério de aceitabilidade das propostas? (x) Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados. (x) Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados.

H	HABILITAÇÃO Certidões Negativas e Atestados de Capacidade Técnica.
----------	--

I	AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS () Será exigida amostra do objeto ofertado () Será exigida demonstração dos serviços () Será exigida amostra e demonstração dos serviços (X) Não será exigida amostra do objeto ofertado () Não será exigida demonstração dos serviços
----------	--





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

	Prazo para apresentação: Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:
--	---

J	PRAZOS Qual é o prazo para entrega do objeto? 10 dias. Qual é o prazo para execução dos serviços? Serviços realizados mensalmente Qual é o prazo para início da execução dos serviços? _____ Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? 10 dias. Obs.: Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro.
----------	--

K	INSTRUMENTO CONTRATUAL () Somente por assinatura de contrato (x) Somente por nota de empenho () Assinatura de contrato, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços () Retirada da nota de empenho, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços
----------	---

L	LOCAL DE EXECUÇÃO/LOCAL DE ENTREGA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE. AVENIDA JATOBÁ, 1.195 – CENTRO – B. CENTRO CEP- 78520-0000
----------	--

M	VIGÊNCIA Qual é o prazo? 12 meses. Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência? A contar a partir da data da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação contratual? () Sim (x) Não Até que limite? Até 60 meses se necessário.
----------	---

O	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Será exigida garantia de execução contratual? () Sim (x) Não
----------	--





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

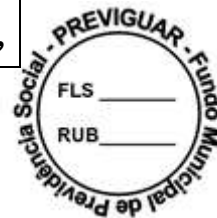
ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

Obrigações do contratante:

1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.
2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do objeto, fixando prazo para a sua correção;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações do contratado:

1. Executar o objeto com estrita observância ao Edital e seus anexos;
2. Fornecer o objeto de primeira qualidade;
3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (dias), o produto com avarias ou defeitos;
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8. Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
9. A fiscalização da execução do objeto pelo Órgão Gerenciador,





PREVIGUAR

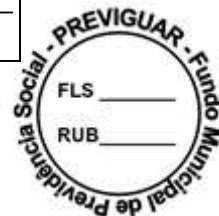
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

	não eximi a Prestadora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades dos objetos. 10. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos. 11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; 12. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; Será permitida a subcontratação parcial do objeto? () Sim (x) Não Condições e limites para a subcontratação: _____
--	---

Q	RECEBIMENTO Unidade responsável pelo recebimento: Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver: Prazo para recebimento definitivo do objeto:
----------	---

R	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato: Fiscal de Contrato: Habby Venturoso Alves CPF 976.164.351-49
----------	---

S	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
----------	---





PREVIGUAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

	f) deverá ser apresentada no contrato e na nota fiscal o número de conta jurídica para efetuar o pagamento da mesma.
T	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Será admitido o reajustamento de preços? () Sim, mediante reajuste indexação. Qual o índice, a sua periodicidade e a instituição que o apura? IPCA. Anualmente. () Sim, mediante repactuação. Obs.: Nesta hipótese, a unidade técnica deve apresentar planilha de composição de custos e formação de preços. (x) Não
U	SANÇÕES Art. 87 da Lei de Licitações. Complementar os dispositivos padronizados, com as condições que julgar pertinente, estabelecendo, de preferência, correspondência entre condutas, graus de infração e percentuais ou valores de multas de forma gradativa e proporcional, bem como definindo o limite para reincidência das infrações, a partir do qual a prática da infração pode ser considerada como inadimplemento parcial ou total do contrato.
V	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR.

JÚLIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo

